



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO CSJT.CGJT N.º 9, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Revoga o [ATO CONJUNTO CSJT.CGJT N.º 87, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2022](#) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO e a CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a normalização na expedição de alvarás por meio dos sistemas SIF e SISCONDJ e a necessidade de constante aperfeiçoamento de medidas de mitigação de riscos na sua utilização,

RESOLVEM

Art. 1º Revogar o [ATO CONJUNTO CSJT.CGJT N.º 87, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2022](#).

Art. 2º Na retomada da emissão de alvarás por meio dos sistemas SIF e SISCONDJ no âmbito do Projeto Garimpo, os Tribunais Regionais do Trabalho deverão concentrar esses atos na Corregedoria Regional, sempre que possível.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos(as) Desembargadores(as) Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho e aos(as) Desembargadores(as) Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho, do inteiro teor deste Ato.

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

DORA MARIA DA COSTA
Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.